Ajuste Direto

23/IPSantarem/2021

Convite à apresentação de proposta

Concordo e autorizo.
Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO**
Num. de Identificação: 109918509
Data: 2021.03.25 20:07:47+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Santarém.**
CARTÃO DE CIDADÃO

PARTE I

1 – Objeto do Procedimento

Aquisição de serviços de interoperabilidade com o Portal da Gestão Documental do IPSantarem – IPSantarem@Digital, de acordo com as características e especificações que constam do Caderno de Encargos do procedimento.

2 – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Santarém – Serviços Centrais, abreviadamente designada por IPSantarem, sita no Complexo Andaluz – Moinho do Fau, Apartado 279, 2001-904 Santarém, com o telefone n.º 243 309 520, Fax n.º 243 309 539 e endereço eletrónico geral@ipsantarem.pt.

3 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, para efeitos do nº. 1 do artigo 36º. do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Presidente, Professor Adjunto João Miguel Raimundo Peres Moutão, em sequência de processo eleitoral, homologado por Despacho de 10 de novembro de 2020, pelo Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do nº 2 do artigo 27º e do nº6 do artigo 86º da Lei nº 62/2007 de 10 de setembro**.**

4 – Fundamentação da escolha do procedimento

O presente convite para aquisição de "serviços de interoperabilidade com o portal da Gestão Documental do IPSantarem – ano 2021 – IPSantarem@Digital" é efetuado nos termos do artigo 24º nº1 alínea e) subalíneas ii) e iii) do Código dos Contratos Públicos (CCP) que prevê a adoção de ajuste direto.

5 – Órgão competente para prestar esclarecimentos

A entidade que preside ao concurso é o IPSantarem, através da plataforma http://www.acingov.pt, onde os pedidos de esclarecimentos ou reclamações deverão ser apresentados na plataforma dirigidos ao "Júri do Procedimento 23/IPSantarem/2021" de acordo com o artigo 50º do CCP.

6 – Documentos que constituem a proposta

Os documentos que constituem a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa conforme o disposto no nº 1 do Artigo 58º do CCP.

1- A proposta conterá obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos conforme exigido na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do mesmo Código e reproduzida no Anexo I do presente convite.
b) Declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo indicando o preço e demais condições financeiras; Anexo III;
c) Declaração comprovando direitos de exclusividade atualizada.

2- A proposta deve indicar os seguintes elementos:

a) O preço total da proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso e deve incluir todos os encargos, sem o IVA.;
b) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, com indicação do respetivo valor e a taxa legal aplicável.
c) Prazo de entrega (se for o caso)
d) O concorrente poderá ainda apresentar quaisquer outros documentos que considere relevantes para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do Artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, donde resulta que os mesmos terão obrigatoriamente de respeitar os atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõe a contratar.

7 – Prazo e modo de apresentação da proposta

1- As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23H59M do sexto (6º) dia a contar do dia seguinte á publicação na plataforma eletrónica com o endereço http://www.acingov.pt, eletronicamente assinados, com recurso a certificado digital qualificado.

2- Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

8 – Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

9 – Caução

Fica dispensada a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.

10 – Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, cujo modelo de avaliação se encontra descrito no Anexo III ao presente convite.

11 – Documentos de habilitação e prazo de apresentação

1- O adjudicatário deve apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, de que se encontra nas seguintes situações:
 a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55º do CCP.
 b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal, nos termos da alínea d) e e) do artigo 55.º do CCP;
 c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
 d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
2- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, deve ocorrer no prazo de 2 (dois) dias.
3- A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, deve ocorrer no prazo de 2 (dois) dias.
4- Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao CCP.
5- Os documentos de habilitação devem ser redigidos na língua Portuguesa, sendo igual exigência aplicada aos documentos que os acompanham.

12 – Pedidos de esclarecimentos

1- Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos devem ser colocados na plataforma eletrónica com o endereço http://www.acingov.pt até ao fim do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

2- Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao tempo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

13. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

14. Legislação aplicável

Em tudo o que for omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n. 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 —... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto nº 23/IPSantarem/2021 declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n. º1do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ([4])].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos nº 2 e 3 do artigo 57º

(4) Nos termos do disposto nos nº 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81 ° do CCP – Documento de Habilitação]

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(ver nota 1**). (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento por Ajuste Direto nº 23/IPSantarem/2021, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(ver nota 2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n º1do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(ver nota 3)]** os documentos comprovativos de que a sua representada **(ver nota 4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b), d),* e) e *i)* do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(ver nota 5)].**

(nota 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;
(nota 2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;
(nota 3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso;
(nota 4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»;
(nota 5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57° do CCP;

ANEXO III
Modelo de declaração de Indicação do Preço Contratual
(a que se refere o n.º 5.b) 1 do convite)

…(indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), com sede em ……, pessoa coletiva nº ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …… sob o n.º ……, com o capital social de ……., propõe-se executar o fornecimento a que se refere o Ajuste Direto nº 23/IPSantarem/2021, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de ……., pelo preço contratual de ……€ (por extenso), o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61º do CCP.

À quantia supramencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução deste contrato, à legislação em vigor.

Data……

Assinatura(s)

(Deverá ser indicada a qualidade do signatário)